

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Processo: 005/2022

Tipo: Menor Preço

Local da Abertura: Sede administrativa do CPGRS – Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, CEP: 35930 – 117

Data: 02/05/2022

Horário: 14:00 horas

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CPGRS)**, com sede administrativa à rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade – MG, CNPJ nº 07.712.645/0001-04, neste ato representado por sua Presidente Sr^a Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães, convida a apresentar proposta para Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, do tipo menor preço, regido pela lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pelas demais fixadas neste edital.

O edital estará disponível na sala do CPGRS localiza à rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade – MG, ou poderá ser solicitado através do e-mail, compras@cpgrs.com.br.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO IX – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ANEXO XI – DISCRIMINAÇÃO BDI

ANEXO XII – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

ANEXO XIII – ESPECIFICAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO XIV – PROJETOS

ENTREGA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO CPGRS – RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, JOÃO MONLEVADE – MG

DIA: 02/05/2022

HORA: 14:00 HORAS

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS**, conforme Memorial Descritivo do anexo VIII e os projetos do anexo XIV.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DA VISITA TÉCNICA

3.1. O regime de execução será por empreitada global, em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

3.2. É FACULTADO E RECOMENDÁVEL às licitantes realizarem visita técnica nos locais onde serão executadas as obras, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições do local.

3.2.1. A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

3.3. A visita de que trata o item anterior deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de abertura da licitação, pelo telefone **(31) 99377.1882**.

3.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros (Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições do Local – Anexo VI)

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas neste consórcio, ou que atendam às exigências para cadastramento em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de entrega das propostas e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.1.1. Fica permitido a participação de empresa individual ou sob a forma de consórcio desde que o capital seja predominantemente nacional;

4.2. Às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, (Modelo de declaração – Anexo III);

4.2.1. Para que as empresas possam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, deverão manter a condição de ME ou EPP até a homologação do certame.

4.3. Não poderá participar da presente licitação:

a) Pessoa jurídica em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

b) Pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre sua equipe técnica, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do CPGRS;

c) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

d) Suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores do CPGRS;

e) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

h) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

i) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;

j) Pessoa física.

4.3.1. Também não poderá participar desta licitação a pessoa jurídica que possua qualquer das restrições anteriores, ainda que de forma indireta, caracterizando-se esta pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.2 A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. A participação na presente licitação implica para a licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los incondicionalmente, inclusive durante a execução do contrato; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo com os seguintes compromissos:

4.4.1. Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



4.4.2. Estar ciente de que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega;

4.4.3. Estar ciente do prazo de execução da obra, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

4.4.4. Estar ciente de que, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo da obra, a licitante, que vier a ser contratada e executar os serviços, responderá pela solidez e segurança do objeto desta licitação;

4.4.5. Estar ciente de que a participação nesta licitação implica na concordância com o projeto executivo, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4.5.1. A concordância acima não exclui a responsabilidade da licitante, eventualmente contratada, no que tange à qualidade, resistência e estabilidade dos serviços executados respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, tenham sido eles fornecidos ou não pelo CPGRS.

5 – DOS PRAZOS

5.1. **Validade da proposta:** em todos os seus termos, prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.2. **Assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação encaminhada pelo Setor de Contratos. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual dentro do prazo acima estabelecido sujeitá-lo-á às penalidades da legislação vigente, cabendo à Administração Pública convocar a segunda classificada e assim sucessivamente para assinar o Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada;

5.2.1. No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora **deverá apresentar a Planilha de Composição de Custos Unitários** impressos e assinada em todas as suas páginas com papel que identifique o contratado.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



5.3. **Prestação de garantia de contrato:** 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, sendo esta condicionante para recebimento da ordem de serviço;

5.4. **Ordem de Serviço:** deverá ser expedida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da prestação de garantia do contrato;

5.5. **Prazo para Execução dos serviços:** **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo CPGRS.

5.6. **Vigência contratual:** **09 (nove) meses**, considerando os prazos previstos nos itens 5.4, 5.5 e 5.8.

5.7. **Recebimento provisório dos serviços:** em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, mediante termo circunstanciado, assinado por responsável do contratante, pelo acompanhamento e fiscalização da obra e pelo contratado;

5.8. **Recebimento definitivo dos serviços:** em 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, comprovando adequação do objeto aos termos do contrato e seus anexos, observado o disposto no artigo 69, da Lei 8666/93.

5.9. **Devolução de garantia:** liberada ou restituída em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo;

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta de cada licitante, deverão ser apresentados no local, data e horários especificados nas disposições preliminares deste edital, em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social, endereço, telefone e e-mail do licitante, os seguintes dizeres:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPGRS
ENVELOPE Nº 1
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS 01/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPGRS
ENVELOPE Nº 2
“PROPOSTA DE PREÇOS”
TOMADA DE PREÇOS 01/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

7 – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A Administração do CPGRS não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços”, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso não chegue à data e horário, previstos nas disposições preliminares deste instrumento convocatório;

7.2. Os envelopes proposta e documentação deverão ser protocolados na sede administrativa do CPGRS até o dia e horário de abertura desta licitação;

7.3. A licitante poderá, neste momento, entregar a documentação descrita no item 4.2 deste edital (Modelo Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

7.4. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes deverá apresentar correspondência credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.

7.4.1. As credenciais citadas neste item deverão ser apresentadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação quando do início da sessão pública da licitação.

7.5. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou a proposta de preços.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



7.6. Somente poderá usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante devidamente credenciado pela licitante.

7.6.1. A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará a inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar enquanto não saneado o vício.

7.7. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

7.8. As licitantes deverão apresentar, por escrito, as observações e manifestações que julgarem necessárias constar nas atas de abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

7.9. Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo qualquer documento exigido no item 08 (oito) deste edital.

7.10. A Comissão de licitação poderá apreciar os documentos imediatamente ou interromper a reunião para a sua análise, caso entenda necessário, marcando nova data para o reinício dos trabalhos.

7.11. Terminada a análise da documentação, havendo manifestação expressa dos representantes da desistência de recursos ou após julgamento dos recursos que porventura forem apresentados, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

7.12. Abertos os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, será considerada melhor classificada, dentre as empresas habilitadas, a proposta que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.12.1. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, a definição da empresa vencedora se dará por sorteio.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, pela Comissão Permanente de

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



Licitação ou por funcionário do Setor de Licitações do CPGRS, **com vigência plena**, até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”

8.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CPGRS;

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

8.3.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

8.3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);

8.3.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



8.3.1.5. Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

a) No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto da filial como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Notas: 1) São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

2) Para fins de habilitação jurídica, a critério da licitante, a apresentação do contrato social no credenciamento dispensa a sua apresentação no Envelope no 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social¹, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE

¹ Viceja atualmente no TCU a posição adotada no Acórdão 1.999/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Aroldo Cedraz, no sentido de que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para aquelas empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente ao exercício financeiro de referência”. Para a presente licitação, o balanço patrimonial a ser apresentado deverá se o do exercício de 2020.

INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei no 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto no 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto no 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



“Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.
- b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

8.4.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, de CAPITAL SOCIAL, consignado no contrato social e/ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

8.5 - Qualificação técnica:

8.5.1. Prova de Registro da PESSOA JURÍDICA LICITANTE (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital) e de seu(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S), expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

8.5.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Observações:

- √ O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09.
- √ A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



Os atestados demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA conforme disposto na Súmula 263 do TCU.

- a) Escavações, fundações e assentamento de tubulações;
- b) Estruturas de concreto armado;

Observações quanto aos atestados e itens de maior relevância:

- a) Solicita-se, que na apresentação dos atestados, grife ou destaque os itens de maior relevância conforme solicitado acima. Esta solicitação facilita a verificação por parte da equipe técnica do CPGRS, e da celeridade ao processo.
- b) No que diz respeito a “serviços compatíveis ou características semelhantes” a empresa deverá observar a especificação técnica na qual os serviços realizados e materiais empregados respeitam as normas técnicas dos itens de maior relevância.

8.5.3. Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

b) Certidão de REGISTRO DE PESSOA FÍSICA do RT na entidade profissional competente. **IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.4. Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



pelo representante legal da licitante (Anexo VII).

8.5.5. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

8.5.6 Certificado de Registro Cadastral no CPGRS. Considerando a modalidade adotada, TOMADA DE PREÇOS.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e posteriores alterações, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no tipo societário correspondente;

9.1.1. No caso de Microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.1.2. No caso de Empresas de Pequeno Porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9.1.3. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra nas hipóteses do § 10, do artigo 3º, da LC nº 123/06;

9.2. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.4. A não-regularização da documentação no prazo acima previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao CPGRS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que não apresentarem a declaração prevista no subitem poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar no 123/06 e posteriores alterações, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, do artigo terceiro, desta norma.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Deverá ser apresentada proposta, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço da licitante, devidamente carimbada e assinada pelo seu representante legal, identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

10.1.1. Modalidade e número da licitação;

10.1.2. Razão Social da licitante;

10.1.3. CNPJ da licitante;

10.1.4. Endereço, telefone e e-mail do proponente;

10.1.5. Indicação de prazo de validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento dos envelopes;

10.1.6. Prazo de execução dos serviços conforme edital;

10.1.7. Declaração de que manterá o responsável técnico, a frente dos serviços, durante toda vigência do contrato.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



10.1.8. Carta de apresentação da proposta comercial, contendo o valor global da proposta;

10.1.9. Planilha de preços, com os respectivos preços unitários e totais, expressos em moeda corrente e com base no mês de apresentação da proposta, conforme anexo XII;

10.1.10. Todas as operações matemáticas realizadas durante a elaboração da planilha de preços deverão ser formatadas para 02 (duas) casas decimais;

10.1.11. Cronograma físico-financeiro da obra, conforme anexo X.

10.1.12. A composição de custos unitária será exigida da Licitante vencedora do certame e deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato conforme estabelecido no subitem 5.2.1.

10.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente;

10.3. A ausência da declaração prevista no item 10.1.7 **não desclassifica** o proponente, porém não o isenta do cumprimento da obrigação prevista neste item que deverá ser fiscalizado pelo setor competente do CPGRS.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

11.2. Será considerado vencedor, o licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME / EPP o sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

11.5.1. Não atendam aos requisitos deste instrumento convocatório.

11.5.2. Não se refiram à integralidade do objeto cotado;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



11.5.3. Contenham rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;

11.5.4. Apresentem preço total, global ou unitário simbólico, superestimado, manifestamente inexequíveis, de valor zero ou incompatíveis com o preço de mercado acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.5.5. Apresente proposta com valores superiores aos estimados neste edital e planilha anexa;

11.5.6. Apresente preço baseado em outra (s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

11.6. Para os efeitos do disposto no subitem 11.5.4, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

11.7. Constatando a inexecuibilidade de uma ou mais propostas, conforme critérios estabelecidos no item 11.6, a Comissão poderá fixar prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante comprove a viabilidade de seus preços, podendo tal prazo ser prorrogado a pedido da licitante e a critério da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E CONTRATO

12.1. Efetuado o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do resultado se achado conforme;

12.2. O contrato será firmado conforme minuta anexo I;

12.3. O Setor de Contratos convocará formalmente o licitante vencedor para assinatura do contrato.

13 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



13.1. A contratada somente iniciará os serviços após recebimento de ordem de serviços emitida pelo CPGRS.

13.2. Os prazos serão os descritos no cronograma executivo deste instrumento, sendo os serviços executados fiscalizados por representante do CPGRS.

13.3. A Contratante poderá, a qualquer tempo e a seu critério, suprimir ou cancelar qualquer item da planilha de quantidades ou produzir a quantidade prevista para o serviço, respeitado, os limites legais.

13.4. A Contratada deverá registrar no CREA, o contrato que defluirá desta licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de assinatura do mesmo, devendo, posteriormente, comprovar à Administração do CPGRS tal fato através de fotocópia autenticada do referido registro.

13.5. A Contratada deverá obter todas as licenças e autorizações ambientais cabíveis e necessárias à execução dos serviços;

13.56 A fiscalização dos serviços decorrentes do contrato caberá à Administração do CPGRS através de profissional designado para tal, que deverá ter livre acesso às obras e dependências da Contratada. O representante da contratante registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93, não se excluindo, entretanto, a responsabilidade da contratada em adotar providências necessárias à regularização de ocorrências por iniciativa própria.

13.7. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o serviço de fiscalização comunicará imediatamente, por escrito, à Secretaria Executiva do CPGRS, a qual encaminhará para providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades, quando for o caso.

13.8. A contratada é responsável pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as constantes da minuta contratual anexo deste edital.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



15 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, da Lei 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

15.2. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o encerramento do contrato, decorrido o prazo de recebimento definitivo da obra, ou será executada, caso haja descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais que ensejarem a rescisão do mesmo.

15.3. O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por multas impostas à contratada.

16 – RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, **mediante termo circunstanciado**, assinado pelas partes, **após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais**, observado o disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, com recurso da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações, **no prazo de até 30 (trinta) dias de cada medição** conforme cronograma físico-financeiro e seguinte:

17.1.1. Apresentação de documento fiscal, relativo aos serviços efetivamente prestados, emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

17.1.2. Apresentação dos laudos de medição emitidos pela Secretaria Executiva;

17.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



17.3. O pagamento devido pelo CPGRS será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

17.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CPGRS, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

17.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.7. O reajuste somente se procederá na forma do contido no artigo 2º da Lei Federal 10.192/2001 (contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano);

17.8. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93;

18 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, conforme previsão nos artigos 78 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

19 – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, garantida a prévia defesa, a contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas nos art. 86 a 88, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, conforme previsto na minuta de contrato.

20 – DOS RECURSOS

20.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



20.2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão permanente de Licitação e pelos demais presentes.

20.3. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A contratação tem valor global estimado em **R\$ 2.170.900,28 (dois milhões, cento e setenta mil, novecentos reais e vinte e oito centavos)**, empenhados na dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações, do orçamento vigente.

21.2. Para análise da documentação e das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligências, em qualquer fase da licitação.

21.3. A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste edital ou em diligência, implicará em inabilitação ou desclassificação da proposta da licitante, conforme o caso.

21.4. Qualquer cessão ou subcontratação feita sem autorização do CPGRS será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

21.5. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o CPGRS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

21.7. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o CPGRS poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21.8. A participação na presente licitação implica na concordância com o projeto executivo, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.8.1. A concordância acima indicada não exclui a responsabilidade da licitante, eventualmente contratada, no que tange à qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, tenham sido eles fornecidos ou não pelo CPGRS.

21.9. O CPGRS poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, devidamente justificado, sem que caiba às licitantes direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante, devidamente comprovado, e na forma da lei.

21.10. O CPGRS deverá anular a presente licitação, de ofício ou mediante provocação, no todo, ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade.

21.11. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital ou parte dele, perante o CPGRS, o licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente protocolados na sede administrativa deste.

21.11.1. Serão reconhecidas impugnações protocoladas neste consórcio ou enviados por e-mail, **desde que comprovada data de postagem do documento original, via correios.**

21.12. As solicitações de esclarecimentos que afetem a formulação da proposta deverão ser encaminhadas por escrito em até 05 (cinco) dias corridos antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Santa Lúcia, 291, bairro Aclimação, João Monlevade no horário de 7h às 11h e de 13h às 17:00h e ainda pelo e-mail: compras@cpgrs.com.br ;

Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (31) 3850.5725 (sede administrativa do CPGRS).

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



21.13 O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido, devendo ser lidos e interpretados na íntegra.

21.14. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

João Monlevade, 13 de abril de 2022.

Erlaine das Dores Catarino
Presidente da Comissão de Licitação

Cristiano Prates Leite dos Reis
Assessoria Jurídica



ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº --/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM CONSÓRCIO PÚBLICO
DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
..... PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.712.645/0001-04, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, neste ato representada pela Presidente, Sr.^a. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, inscrita no CPF nº. 067.816.766-44 seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, nº Bairro – Cidade , a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por, CPF Nº.celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre de procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 de/...../2022 julgado em/...../2022 e homologado em/...../2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por empreitada global, em conformidade com as disposições deste contrato, do edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente contratação é de R\$ (.....), conforme valores unitários constantes da proposta e planilhas de preços do contratado, parte integrante deste.

4.1.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias de cada medição, conforme cronograma físico-financeiro, mediante:

a). Apresentação de documento fiscal, relativo aos serviços efetivamente prestados, emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

b). Apresentação dos laudos de medição emitidos pela Secretaria Executiva do CPGRS;

4.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. O pagamento devido pelo CPGRS será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

4.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CPGRS, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



4.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

4.7. O reajuste somente se procederá na forma do contido no artigo 2º da Lei Federal 10.192/2001 (contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano);

4.8. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93;

4.9. Nos preços deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas da contratada, necessárias à execução da obra, sem prejuízo do previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ALTERAÇÃO

5.1. **A vigência contratual é de 09 (nove) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o § 1º, do art. 57 ou alterado nos termos do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, incluídos neste os prazos abaixo especificados, conforme seguinte:

5.2. **O prazo para Execução dos serviços: 06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo CPGRS;

5.3. O prazo para **Prestação de garantia** deste contrato é de 05 (cinco) dias úteis de sua assinatura, sendo esta condicionante para recebimento da ordem de serviço;

5.4. **Ordem de Serviço**: deverá ser expedida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da prestação de garantia do contrato;

5.5. **Recebimento provisório dos serviços**: em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, mediante termo circunstanciado, assinado por responsável do contratante, pelo acompanhamento e fiscalização da obra pelo contratado;

5.6. **Recebimento definitivo dos serviços**: em 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, comprovando adequação do objeto aos termos do contrato e seus anexos, observado o disposto no artigo 69, da Lei 8666/93.

5.7. **Devolução de garantia**: liberada ou restituída em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão empenhadas na empenhados na dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações do orçamento vigente ou os que venham a substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

7.1.1. Encaminhar ao CPGRS, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA, oportunidade na qual se responsabilizará pelo registro deste contrato junto a este órgão;

7.1.2. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessária, de acordo com os termos de sua proposta e em consonância com o Memorial Descritivo, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Memorial Descritivo, contrato, de sua proposta e demais normas técnicas vigentes com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização do CPGRS, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados, a critério do CPGRS, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.1.6. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

7.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos sejam eles fornecidos ou não pelo CPGRS;

7.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CPGRS ou a terceiros;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



7.1.9. Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possa causar a terceiros em decorrência da execução da obra e serviço contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CPGRS, pelo ressarcimento ou indenização devida;

7.1.10. Permitir e facilitar a Fiscalização do CPGRS e a inspeção dos serviços em horário comercial, prestando as informações por ela solicitadas;

7.1.11. Informar à Fiscalização do CPGRS a ocorrência de quaisquer atos, fatos, irregularidades ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas adequadas;

7.1.12. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros, no perímetro da obra, fornecendo aos seus empregados os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

7.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Lei 8666/93, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública;

7.1.15. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novos empregados na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição do CPGRS, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

7.1.15.1. Adotar os procedimentos acima também sempre que houver demissão/admissão de novos empregos;

7.1.16. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

7.1.16.1. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante neste item;



7.1.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CPGRS;

7.1.18. Fornecer mensalmente à Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

7.1.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CPGRS;

7.1.20. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Memorial Descritivo e no contrato;

7.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.22. Manter Diário de Obra, que deverá ser preenchido diariamente e oportunamente fiscalizado pelo contratante;

7.1.23. Manter, durante a vigência do contrato, o responsável técnico detentor da ART apresentado na licitação, o qual deverá fiscalizar os serviços contratados, pessoalmente, de forma ordinária, ao menos uma vez por dia e, extraordinariamente, sempre que necessário; bem como um encarregado, que deverá acompanhar os serviços contratados em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

7.1.24. Responsabilizar-se pela obtenção das licenças e autorizações ambientais pertinentes ao objeto licitado bem como, cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, nos termos da legislação pertinente, responsabilizando-se, inclusive por eventuais crimes ambientais ocorridos, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes dos autos de infração.

7.1.25. Apresentar, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, um Programa de Segurança e Medicina do Trabalho (PCMAT- Programa de Condições

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), observada a legislação em vigor (NR-18), da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

7.1.26. Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da obra;

7.1.27. Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto;

7.1.28. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;

7.1.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

7.1.31. Comunicar formalmente e de imediato, a verificação de divergência entre os dados da planilha ou memorial em relação ao projeto.

7.2. Constituem obrigações da Contratante

7.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.2.4.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá ser feita pelo contratante, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que a Administração do CPGRS julgar necessárias;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



7.2.4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Memorial Descritivo;

7.2.4.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Memorial Descritivo e na proposta;

7.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.2.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.2.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

7.2.8.3. Promover o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.2.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de benefícios;

7.2.9 Elaborar relatório com justificativa e decidir sobre a ocorrência em conformidade com as normas técnicas vigentes, caso se verifique divergência entre os dados da planilha ou memorial em relação ao projeto;

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.1. O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado ao CPGRS, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CPGRS, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste termo;

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



8.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CPGRS, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Contratado, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CPGRS a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Contratado apresentada ou chegar ao conhecimento do CPGRS, este comunicará ao Contratado por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente ao CPGRS a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Contratado não o eximem das responsabilidades assumidas perante o CPGRS, nos termos desta cláusula.

8.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CPGRS, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Contratado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CPGRS mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Contratado;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CPGRS.

8.5. Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo da obra/serviço, a contratada responderá pela solidez e segurança do objeto desta licitação;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da Administração, conforme previsão nos artigos 78 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste contrato, garantida a prévia defesa, a contratante aplicará à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

11.2.1. 0,3% (três décimos por cento) de multa diária, no prazo de até 10 (dez) dias, calculado sobre o valor do contrato, com as correções e atualizações dos preços previstos neste instrumento, pelo atraso injustificado na entrega da obra, ou de cada etapa de execução, sem prejuízo de outras sanções legais.

11.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese do Contratado, injustificadamente desistir do contrato, não prestar garantia de contrato no prazo estabelecido, ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CPGRS, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3. As multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CPGRS. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo Contratado prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. O Contratado, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CPGRS, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



11.4.1. A sanção constante no subitem anterior será suspensa quando a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados pela inexecução injustificada, total ou parcial, do presente contrato e tiver decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CPGRS ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do Contratado e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CPGRS.

11.7. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Contratado da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CPGRS por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Este contrato será garantido por meio de fiança bancária, caução em dinheiro ou seguro garantia, conforme opção do contratado, no valor de R\$ (.....), equivalentes a 5% (cinco por cento) do seu valor global. 12.2.1. No caso de alteração dos quantitativos iniciais do contrato, deverá ser feita garantia adicional no mesmo percentual, sobre o valor total do aditivo;

12.3. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou possam vir a ter direito.

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, de 2022.

Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães
Presidente do CPGRS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
C.P.F.	C.P.F

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a)
....., portador do documento de identidade nº
..... para participar das reuniões relativas ao processo licitatório
referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e
assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local/ data

Nome/ assinatura - Representante Legal

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



ANEXO III**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador de Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Local/ data

Nome/ Ass. Representante Legal

www.cpgrs.com.br**Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos**

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

ANEXO IV**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022****MODELO DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Loca/ data

Nome/ Ass. Representante Legal

www.cpgrs.com.br**Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos**

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL

A empresaCNPJ....., com sede à, neste ato representada por, CPF, em cumprimento às exigências do processo de licitação/ do CPGRS, cujo objeto é, DECLARA que disponibilizará instalações, máquinas, equipamentos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local/ data

Nome/ Ass. Declarante
Representante Legal

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3850 5725
Email: compras@cpgrs.com.br



ANEXO VI**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr(a), portador da Carteira Profissional do CREA nº, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Local/ data

Responsável técnico da licitante Nome/ Ass. Declarante

Ou

Representante Legal Nome/ Ass. Declarante

www.cpgrs.com.br**Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos**

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de Tomada de Preços nº 01/2022 Processo Licitatório nº 004/2022, deflagrada pelo CPGRS, DECLARO, que é (são) responsável (eis) técnico(s) pela execução de serviços contratação de empresa especializada para execução de (...) conforme projeto objeto do certame em referência, o(s) profissional (ais) abaixo indicado(s):

Nome(s) /CREA n.º(s):

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



ANEXO XII – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

